



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.535/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 198.200,00** (Cento e noventa e oito mil e duzentos Reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º serão distribuídos pelas dotações orçamentárias a seguir:

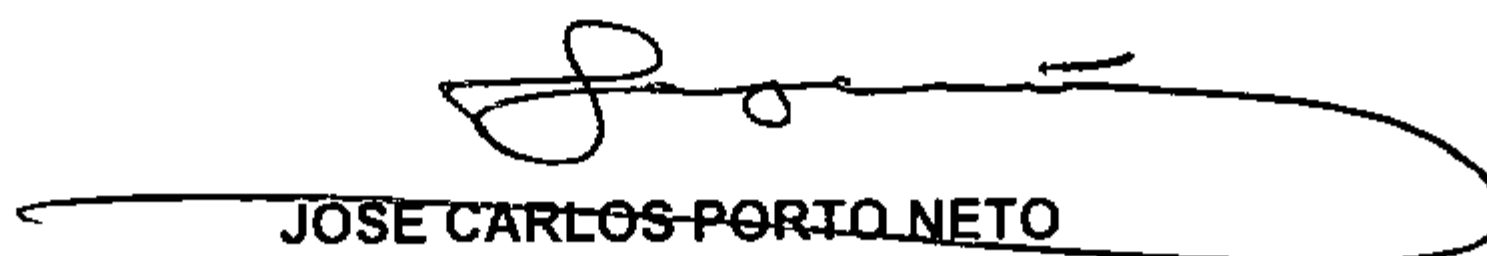
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02	00							Poder Executivo		
02	05	00						Secretaria de Administração		
02	05	04						Administração		
02	05	04	122					Administração Geral		
02	05	04	122	0002				Programa Sustentação Administrativa		
02	05	04	122	0002	2.0001			Manutenção das Unidades		
02	05	04	122	0002	2.0001	3.3.90.30		Material de Consumo	R\$	100.000,00
02	05	04	122	0002	2.0001	3.3.90.39		Outros Serviços de Terc.Pes. Jurídica	R\$	98.200,00
TOTAL									R\$	198.200,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do excesso de arrecadação recursos próprios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2006.


JOSE CARLOS PORTO NETO
- Prefeito -